

Lei nº 643/67

João Augusto Pinheiro Junior, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo etc. faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou

33
e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Lica o Poder Executivo autorizado a conceder em comodato área de um terreno, a Sociedade Rádio Difusora de Regente Feijó para instalação de Torre Transmissora.

§ 1º A área cedida terá a dimensão de 10.000 m², e localizada em terreno de propriedade do município, no local denominado "munez", paralelo a Rua Clemente Pereira e além da base de qualquer do Serviço de Esgoto.

§ 2º A concessão será por prazo indeterminado, enquanto a interessada manter as suas instalações em funcionamento nesta cidade.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 13 de maio de 1967.

João Augusto Pires Junior
Prefeito municipal

Antonio Luciano Silveira
Resp/ Secretária.

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.